

PARANACITY

Prefeita Ednea volta de férias e reassume a prefeitura



A Prefeita de Paranacity, professora Ednea Buchi Batista reassumiu nesta terça-feira (3), o comando das atividades administrativas do Município após 30 dias de férias.

Durante esse período, a prefeitura ficou sob o comando do vice-prefeito, Airton Geraldo Grande (Onçinha). Do seu retorno ao Paço Municipal a Prefeita

Ednea disse estar com as energias renovadas para continuar à frente do executivo municipal, que se prepara para as comemorações de aniversário de 62 anos de emancipação político-administrativa. Segundo ela, o primeiro dia de trabalho, após o retorno, foi marcado com várias reuniões com os secretários e responsáveis por demais setores e como primeiro ato oficial foi autorizar a licitação para execução de pavimentação asfáltica nos Bairros Salomão e Vila Nova (Itaoca) e a travessa da Rua José Gomes da Silva, realizando assim, mais uma promessa de campanha e realizando o sonho de muitas famílias que passarão a ter asfalto em seus bairros e ruas. Investimentos somam 600 mil reais.

Dr. Eduardo confirma sua pré-candidatura a prefeito em Inajá



Eduardo Cintra Lugli, médico Ortopedista, natural da cidade de Paranavai, reside em Inajá a mais de 10 anos agora registra sua pré-candidatura à prefeitura da cidade pelo Partido Republicano Brasileiro-PRB. Doutor Eduardo, como é conhecido, atuou por 5 anos como médico no município e nos últimos três anos deixou sua família em Inajá para se dedicar a residência médica em Ortopedia e Traumatologia no Hospital do Rocio em Campo Largo e manteve sua participação política por intermédios dos vereadores eleitos representado pelo seu partido.

Retorna em 2016 como especialista sendo acolhido profissionalmente pela cidade de Umuarama, Altônia e Maringá. Após 2 meses trabalhando no Hospital do Instituto Nossa senhora da Aparecida de Umuarama conseguiu junto com o Deputado Dr. Batista um Arco Cirúrgico que durante o procedimento cirúrgico possibilita a produção de imagens em tempo real através de geração de imagens digitais e já vem realizado cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade.

Ainda no município de Umuarama, também faz parte da equipe médica do recém inaugurado Hospital Uopecan. Nos municípios de Altônia e Maringá realiza consultas e cirurgias eletivas.

Iniciou sua carreira política no ano de 2008/2012 como vereador no município de Inajá e no final do seu mandato disputou a candidatura a prefeito.

Este ano retorna com a sua pré-candidatura pelo partido PRB no município de Inajá onde a sua família reside a mais de 10 anos. Doutor Eduardo nos recebeu em seu local de trabalho e nos concedeu a entrevista exclusiva, onde confirmou a sua pré-candidatura a prefeito de Inajá. Conta com o apoio da população para lutar pela sua candidatura.

Aproveitou a oportunidade para pedir aos eleitores confiança, sabe que é bastante jovem e o município está passando por diversas dificuldades, por isso quer desenvolver um bom trabalho e mostrar que é possível mudar para melhor.

Terminou a entrevista lembrando que hoje, dia 08, segundo domingo de maio comemoramos o Dia das Mães e desejou um feliz dia das mães a todas as mães paranaense, em especial a sua mãe Otilia Vieira Cintra Lugli. Como médico tem um olhar voltado para a área de saúde e acredita que o lema de um plano de governo deve ter as ações públicas participativas, factível que propiciam aos municípios uma qualidade devida mais adequada.

Horta Comunitária em Presidente Castelo Branco

Parceria: Prefeitura, CRAS, EMATER, APMI, PAIF e Conselho Tutelar



Prefeito em exercício e Olericultor Luiz Trolez no CRAS acompanha o resultado que a Horta Comunitária vem trazendo

A Prefeitura de Presidente Castelo Branco, juntamente com a Secretaria

de Ação Social por meio do CRAS e em parceria com a EMATER, realizou o Projeto

Horta Comunitária para as famílias atendidas pelo PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e beneficiários do Programa Bolsa Família.

Em nota a coordenadora do CRAS Marines Borges da Rocha Fassina, salientou a importância do projeto e a competência do CRAS em proporcionar as famílias atendidas a integração, socialização, o acesso ao direito e a cidadania, a profissionalização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O processo de implementação contou com a mão de obra da equipe técnica do CRAS, grupo sócio educativo do PAIF, e APMI- Associação de Proteção Maternidade e a Infân-

cia, que forneceu as mudas das hortaliças e o Engenheiro Agrônomo Ailton Donizete Silvério, que instruiu todo o processo desde a preparação do solo até a colheita das hortaliças, disponibilizando seu conhecimento técnico.

A princípio foram realizadas reuniões com o grupo do PAIF que acontece semanalmente, para a organização e distribuição das tarefas a serem executadas, inclusive obtivemos a participação de muitas mulheres e também neste processo foi incluído alguns adolescentes para cumprimento de medidas sócio educativa.

O projeto atingiu sua meta ampliando as práticas de hábitos alimentares saudáveis, caracterizando-se como mais uma fonte de nutrientes para essas famílias. Ainda assim acrescenta Marines parabenizando as técnicas do CRAS a Assistente Social Maria Lucia Rocha Troleis e a Psicóloga Maria Izabel Roque Troleis e Estagiaria Elisandra Pereira que coordenaram o projeto e assim tornaram o sonho em realidade transformando o espaço ocioso, em uma horta comunitária para o benefício de muitas famílias.



10 Passos para UMA HORTA COMUNITÁRIA

1. **encontre um espaço** pode ser uma praça, um quintal, um telhado
2. **converse com as pessoas** visite as hortas que já existem, e converse com quem já planta
3. **entenda porque** seja curioso, busque conhecer diferentes plantas e como elas interagem entre si
4. **use mapas** desenhe sua horta e imagine como gostaria que ela fosse
5. **mão na massa** chame um mutirão de gente que quer trabalhar, coloque a mão na terra e conhecer novas pessoas
6. **cuide da sua horta** ela precisará ser regada, receber atenção periódica e ser adubada e manejada a cada mês
7. **dê tempo ao tempo** entenda e interaja com sua horta cada coisa terá seu tempo para crescer
8. **escreva o que você fez** faça um blog, um diário de um plantio ou anote num caderno
9. **celebre a abundância** festeje suas conquistas com todos aqueles que ajudaram no processo
10. **divirta-se** aproveite, experimente, seja saudável

Prefeitura de Colorado entrega Van Escolar ao Distrito de Alto Alegre



Na manhã desta ultima sexta-feira (06), a Prefeitura de Colorado, através da Secretaria Municipal de Educação, fez a entrega de mais uma Van 0 km, no total são 5 novos veículos para o transporte escolar do município, renovando e am-

pliando sua frota. Esta nova Van foi entregue ao Distrito de Alto Alegre que irá atender alunos daquela comunidade, dando mais conforto e segurança.

Durante a entrega que contou com a participação do prefeito, Joaquim Horácio Ro-

drigues; do Sub-prefeito do Distrito de Alto Alegre, Wan Derly Odenique; da Secretária Municipal de Educação, Silvana Ruella, e da motorista do Transporte Escolar, Márcia Luíza.

A Secretária de Educação, Silvana Ruella, elogiou a todos os funcionários que direta e indiretamente contribuíram para a aquisição desses veículos; a equipe do transporte escolar, em especial aos motoristas, pela dedicação e presteza no trato com os alunos por eles transportados.

“Todos foram parceiros nessa ação juntamente com a secretaria de educação, que foi desafiadora e assustadora inclusive, ao investir mais de R\$ 500 mil reais em veículos, pois estamos

investindo em educação. Os 5 novos veículos permitirão melhores condições de trabalho aos motoristas e mais conforto e segurança aos alunos transportados”.

Silvana ainda enfatizou a importância de a população zelar por este patrimônio público. “Eu conto com a comunidade que faz uso desse serviço, que ajude a fiscalizar e zelar pelo patrimônio que é de toda a população, para que nossos alunos continuem usufruindo de um transporte de qualidade”, concluiu.

Nas suas considerações, o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues ressaltou a importância do investimento na aquisição dos novos veículos, como um gesto concreto de melhoria de condições de trabalho dos motoristas. “Uma das principais virtudes de um gestor é saber ouvir e a secretária Silvana teve a sensibilidade de entender as necessidades e elencar as prioridades no transporte escolar, que é uma parte fundamental no processo educacional, como a merenda e limpeza em nossas escolas”, comentou.

O prefeito Joaquim Horácio fez a entrega simbólica das chaves de uma das vans que fará parte da frota do transporte escolar para servidora, Márcia Luíza, que é a motorista que atende o Distrito de Alto Alegre.

DEMORA AÍ...

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ 2016

FASE REGIONAL FLORAÍ

27 DE MAJO A 2 DE JUNHO

ARRAMOS NOSSOS BRAÇOS PARA DAR UMA BOA RECEPÇÃO AOS VISITANTES

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. Balanço Patrimonial. 31/12/2015. Página: 1. Data: 31/12/2015. Hora: 10:29. Encerrado em: 31/12/2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.533.754,40 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

LIUZ ANTONIO GIGLIOTTI PRESIDENTE CPF 326.684.149-20

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA Demonstração do Resultado do Exercício. 31/12/2015. Página: 1. Data: 31/12/2015. Hora: 10:31. Encerrado em: 31/12/2015.

LIUZ ANTONIO GIGLIOTTI PRESIDENTE CPF 326.684.149-20

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016

OBJETO: Constitui objeto deste Edital, o credenciamento de CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE 02(Dois) PROFISSIONAIS, NA ÁREA DE NUTRIÇÃO pessoa física, interessadas na prestação temporária de serviços de NUTRICIONISTA com Carga horária de 20(vinte) horas semanais junto a Secretária de Educação do Municipal, confirma condições estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: Os documentos serão recebidos nos dias 04 a 16 de Maio de 2016, no horário das 8:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs, de segunda a sexta feira, mediante o encaminhamento dos documentos e informações constantes no item 3.1 deste Edital.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: No Setor de Licitações da Prefeitura, sito na Avenida Governador Lupion nº 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (44) 3332-1222, e-mail: pmi@colnet.pr.gov.br e na Avenida Governador Lupion nº 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr

Itaguajé, 03 de Maio de 2016. Clenio Soares Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 19/2016, Processo Licitatório nº. 52/2016, do tipo menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será Aquisição Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Etanol e serviços de limpeza lavagem simples e completa para a frota municipal, no decorrer de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 13:45 horas, do dia 18 de Maio de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 18:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Maio de 2016. ALESSANDRO SILVA PIRES Pregoeiro de Administração

Associação Divina Providência Associação Divina Providência - Entidade sem fins lucrativos CNPJ 04.260.933/0001-79 Fundada em 23/01/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, convocar todos os sócios contribuintes para a eleição, no qual elegerá o novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio 2016-2018.

Desde já agradecemos vossa colaboração e rogamos a Deus que derrame copiosas bênçãos.

Nova Esperança - Pr., 04 de Maio de 2016. CARLOS ALBERTO PASQUINI Presidente da Associação Divina Providência

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREZASO ASSOCIADO: A Associação Divina Providência vem através do seu presidente o senhor Carlos Alberto Pasquini, cumprindo com suas atribuições legais frente a esta entidade e respaldadas pelo Estatuto Social, resolve publicar através deste o regulamento para eleição do novo Conselho Diretor e Fiscal da entidade para o Biênio de 2016-2018, para tanto.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, de conformidade com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, faz saber a todos os moradores tanto da Sede como do Distrito, que fará realizar a PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, na ocasião, a Diretora do Departamento de Saúde presta contas referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2016 ao Conselho Municipal de Saúde, Câmara de Vereadores e a todos presentes.

LOCAL: CAMARA DE VEREADORES ENDEREÇO: RUA PRES. GETULIO VARGAS, Nº 155 DATA: 30/05/2016 HORÁRIO: 18:00 HORAS

Floraí, 06 de Maio de 2016 Diretora do Departamento de Saúde Alessandra Aparecida Farias

EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, CONVITAMOS a população Floraiense em geral tanto da Sede como do Distrito, e CONVOCAMOS os representantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem no próximo dia 30 de Maio de 2016, às 18:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Floraí, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado aos poderes e suas comissões, o cumprimento das Metas Fiscais do 1º PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2016, com apresentação de toda documentação do exercício móvel e esclarecimentos da matéria e assuntos de interesse de toda a comunidade Floraiense.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 06 dias do mês de Maio de 2016. MARCIO LEANDRO MENDES PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 (41) 3321-1200

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇONº 002/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 166,34 M2 NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE

VENCEDOR:ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME CNPJ 78.342.565/0001-44

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO aoproponenta ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME

Colorado-Pr, 05 de Maio de 2016. JOAQUIM TORCÍO RODRIGUES PREFEITO

Súmula de Recebimento de Licença Prévia "A produtora VERALUCIA DE DEUS BIZULI, CPF: 034.637.769-28, informa que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná A LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corteno LOTE DE TERRAS Nº1-J, DA SECCÃO GLEBA INTERVENTOR, MATRICULA Nº130. LOTE Nº1-E, DESTACADO DO LOTE 31, DA SEGUNDA SECCÃO DA GLEBA INTERVENTOR, MATRICULA Nº131. LOTE Nº1-I-REMANESCENTE, DA 2ª SECCÃO, DA COLONIA INTERVENTOR".

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação "Aprodutora VERALUCIA DE DEUS BIZULI, CPF: 034.637.769-28, informa que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no LOTE DE TERRAS Nº1-J, DA SECCÃO GLEBA INTERVENTOR, MATRICULA Nº130. LOTE Nº1-E, DESTACADO DO LOTE 31, DA SEGUNDA SECCÃO DA GLEBA INTERVENTOR, MATRICULA Nº131. LOTE Nº1-I-REMANESCENTE, DA 2ª SECCÃO, DA COLONIA INTERVENTOR".

Súmula de Recebimento de Licença Prévia O Sr. ANTONIO CALIZOTTI FILHO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Avicultura de corte a ser implantada na Rod.Pr-552, lote 81-A, Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação O SR. ANTONIO CALIZOTTI FILHO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Avicultura de corte a ser implantada na Rod.Pr-552, lote 81-A, Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação (LI) EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer do I.A.P., Licença de Instalação (LI) de 5 barracões para avicultura de engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 61 e 60-D, localizados na gleba Piúna, estrada Taquaringa, km 01, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental COFAMAR AGROINDUSTRIAL - EIRELI, CNPJ 21.716.396/0001-48, solicitou ao IAP a Licença Ambiental Prévia para instalar uma Fábrica e Comércio de Alimentos para animais e Comércio de óleos e gorduras de aorigem animal e vegetal, sito a Rua Santa Edwirdges, No. 137, Parque Industrial II, CEP 87065-600, Município e Comarca de Maringá - PR, sendo que não foi exigido o estudo de impacto ambiental.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor

JORNAL REGIONAL SEMANAL Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornaloregional@homenett.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcindo Odair Polo - Colorado Antonio Vitoreti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavai Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Dia das Mães em Florai



Comemorado no CMEI Menino Jesus (dia 07) com a presença dos professores, funcionários, administração e mães. Na ocasião os alunos cantaram, fizeram ginástica com as mães coordenados pelo professor João Antonio Martins do Nascimento.

Prestigiaram o evento a secretária da Educação Maria AngelaZampieri Gimenez que representou o Prefeito Fausto Eduardo Herradon na saudação das mães, esteve presente também o gerente Juliano e sua equipe de trabalho da Cooperativa Sicredi/Florai.

Comemorado na 5ª feira (05) no Clube do Vovô o dia das mães da melhor idade



Comemoração do dia das mães no CMEI em Nova Bilac no dia 05



Comemoração do dia das mães no dia 30/04 da Escola Municipal Elena Maria Pedroni no Salão Paroquial



Comemoração do dia das mães no Grupo de Jovens do CRAS no dia 04 de maio



Prefeituras da região de Maringá lindeiros ao Rio Ivaí realizam a soltura de 50 mil peixes



Em comemoração ao Dia Estadual do Rio Ivaí, instituído pela lei estadual 15.622/2007, a Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, e as prefeituras de Ivatuba, Paiçandu, Doutor Camargo, Itambé e São Jorge do Ivaí realizaram na quarta-feira (20) a soltura de 50 mil peixes no Rio Ivaí e o plantio de 500 mudas nativas no Condomínio Pontal do Ivaí em Ivatuba.

O evento contou com a participação do prefeito em exercício Claudio Ferdinandi, do secretário de Meio Ambiente, Umberto Crispim, do prefeito de Ivatuba, Robson Ramos, do prefeito de Itambé, Antonio

Carlos Zampar, representantes da Sanepar, UEM, Sanepar, Viapar, Cocamar, Unicesumar, Grupo GT Foods, Instituto Cidade Canção, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Tiro de Guerra, alunos e professores da Escola Estadual Regente Feijó de Doutor Camargo e do Colégio Estadual São Francisco de Assis de Ivatuba, e servidores das prefeituras participantes.

O secretário de Meio Ambiente, Umberto Crispim, agradeceu a participação de todas as entidades envolvidas e ressaltou que é contra a construção de usinas hidrelétricas no Rio Ivaí. "O Ivaí precisa de mata ciliar e não de usinas hidrelétricas que trazem de-

sequilíbrio ambiental. Como a energia eólica, existem diversas fontes alternativas que podem ser utilizadas, não agredindo o meio ambiente. Não queremos fazer no Rio Ivaí o que fizeram com o Rio Tietê em São Paulo".

O prefeito de Itambé, Antônio Carlos Zampar, parabenizou os organizadores do evento e destacou que a soltura de peixes é bem mais que uma ação simbólica, lembrando que o Rio Ivaí é inviável para a construção de usinas.

O prefeito em exercício Claudio Ferdinandi destacou que o dia é especial pois será encaminhado ao diretor-presidente da Copel uma ata na qual vários prefeitos da região manifestam o repúdio contra

a construção de usinas hidrelétricas no rio Ivaí. "Hoje se inicia a luta contra aqueles que querem fazer do Rio Ivaí uma série de lagoas. O Ivaí nasceu para ser rio e vamos combater todos os que quiserem construir as usinas hidrelétricas nesse importante rio".

O prefeito de Ivatuba, Robson Ramos, afirmou que um dos maiores problemas dos municípios é a gestão de resíduos e que a recomposição de mata ciliar é uma das principais ações ambientais que as administrações municipais devem realizar. Ramos também agradeceu a participação dos condomínios do município que ajudam a preservar o meio ambiente, sobretudo o Rio Ivaí.

"O rio volta à vida", diz o prefeito de São Jorge do Ivaí André Luiz Bovo, que não pode estar no evento, mas que já sediou em outros momentos em seu município no "Poço do Pintado" a soltura de peixes, e atraindo a população local, principalmente os alunos e os jovens da Guarda Mirim para a soltura e plantio de árvores. O prefeito André Bovo manifestou a sua alegria com o lançamento deste 50 mil peixes no trecho em que esta o consórcio destes municípios lindeiros do Rio Ivaí.

4º Torneio de Pênaltis de Colorado



O Quarto Torneio de Pênalti em Dupla de Colorado foi sucesso total. O evento fez parte das comemorações do Dia do Trabalho, 1º de Maio, e foi realizado no Estádio Municipal Dr. Francisco Borges de Campos.

112 participantes se dividiram em 56 duplas, que participaram do quarto Torneio de Pênaltis em dupla de Colorado, que foi organizado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação.

Grande público esteve presente no estádio. O Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues marcou presença no evento e agradeceu a cada participante, também estiveram presente, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores do Município e desportistas Colorado.

Por orientação do Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, o valor da inscrição foi mais uma vez 4 kilos de alimentos por dupla. Foram arrecadados aproximadamente 350 kilos de alimentos não perecíveis que serão entregues, pela Diretoria de Esportes, à entidades carente de Colorado.

O resultado final foi:

- 1º lugar : Diego e Dorfo - Prêmio: R\$1.000,00 (Mil Real)
- 2º lugar : Poema e Ricci - Prêmio: R\$500,00 (Quinhentos Reais)
- 3º lugar : Parente e Márcio - Prêmio: R\$300,00 (Trezentos Reais)
- 4º lugar : Zecão e Nivaldo - Prêmio: R\$200,00 (Duzentos Reais)

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 - MENOR PREÇO ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM E ÁUDIO PARA FESTIVIDADE, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 06 de Maio de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nº: 07/2015
b) PROCESSO Nº - 106/2015
c) Modalidade - TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 06/05/2016
e) Objeto Homologado: contratação de empresa para elaboração, aplicação, correção de provas escritas, títulos e/ou práticas, divulgação do resultado final de concurso público para provimento de cargo público de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Odontólogo, Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Cozinheiro, Motorista, Pedreiro, Vigilante e Zelador, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.761.650/0001-76

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Paranaipoema, 06 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDÍO UBI DA SOUZA
Presidente da CPL.

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE INFLAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2012 DE 13 DE MAIO DE 2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no contrato supracitado, por seu representante legal, Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, também já qualificada, de outro lado, SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica, devidamente qualificada no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contatos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Fica acrescido ao contrato de prestação de serviços de locação de sistema em 10,60%, referente a inflação medida pelo IGP/M acumulado de Abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
Fica aditivado o contrato nº 37/2012 até 07 de Maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, 04 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CPF: 793.026.619-20
CONTRATANTE

SÉRGIO RICARDO BORRI
CPF: 793.026.619-20
PROPRIETÁRIO

1. Cpf: _____
2. Cpf: _____

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ/76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 35/2016

Sumula: Prorroga Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto nos itens 16.6 e 15.6 dos Editais do Concurso Público nºs 001/2014 e 002/2014;

DECRETA:

Art. 1º) Fica prorrogado por mais 02(dois) anos o Concurso Público aberto pelos Editais nºs 001/2014 de 21/03/2014 e 002/2014 de 02/05/2014 e Homologado pelo Decreto nº 049/2014 de 01/Julho/2014.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 03 de Maio de 2.016.


JOÃO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 31/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

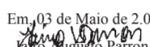
De acordo com a solicitação feita pelo protocolo nº 120/2016 de 02 de Maio de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir desta data o Senhor SERGIO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF Nº 349.032.329-72 e RG 6.492.245SSP/SP, do cargo comissionado de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, conforme manifestações expressa do mesmo.

Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 03 de Maio de 2.016.

JOÃO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Muc. de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº. 32/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

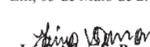
RESOLVE:

I) DESIGNAR a Senhora DANIELLA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, RG Nº 6.216.028-4 e CPF nº 304.675.078-13, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº 089/2011, para representar o Poder Publico Municipal junto à Secretária de Direitos Humanos – SDH.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 05 de Maio de 2.016.


JOÃO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 33/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmada pelo Município e o Ministério Público da Comarca de Colorado, relacionado ao gerenciamento do Portal da transparência;

RESOLVE:

I) DESIGNAR a Senhora JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL, RG Nº 47.422.885-X SSP/SP e CPF nº 076.044.419-63, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com cargo de Agente Administrativo, para a partir desta data ser responsável pelo serviço de gerenciamento, alimentação e publicação de dados, relativos a Administração Municipal em pagina denominada "PORTAL DA TRANSPARENCIA."

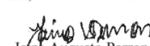
II) Fica a respectiva servidora autorizada a articular junto as Secretárias e Setores Municipais o cumprimento do conteúdo no Termo de Ajustamento de Conduta, devendo apresentar relatório nos casos da falta de atenção dos mesmos.

III) Revogar a designação dada ao Senhor Alessandro Silva Dias, feita através da Portaria 104/2015 de 24/07/2015.

IV) Registre-se, publique-se e Cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 06 de Maio de 2.016.


JOÃO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa para fornecimento de Concentrador de Oxigênio para uso domiciliar, destinados aos usuários da saúde do município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 24 de maio de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de maio de 2016.


JOÃO GERALDO CASARANDE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17166
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: FABIANA RIBEIRO DA SILVA 07013860964
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ensino de arte e cultura (Ballet), conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.12.361.0013.2.053 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
DATA: 06 de maio de 2016.

Errata:

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
Matéria veiculada na edição nº 2758 de 24/05/2015,
página 17 do Jornal O Regional.
Onde se lê: Vigência: 360 dias que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.
Leia-se: Vigência: 600 dias, contados a partir da publicação do extrato do contratual.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11166
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso – Clube Renascer, situado na Rua Itália nº 710, datas 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 25, quadra 14, Jardim São Joaquim, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.
Valor Total: R\$ 236.885,76 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.006.10.301.0011.1.158 Aquisição de Veículos e Equipamentos Médicos Hospitalar.
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
Vigência: 180 dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
DATA: 06 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04162
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso – Clube Renascer, situado na Rua Itália nº 710, datas 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 25, quadra 14, Jardim São Joaquim, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.
Valor Total: R\$ 236.885,76 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.08.241.0009.1.165 Edificar e readequar espaço físico destinado ao lazer da pessoa idosa
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
DATA: 06 de Maio de 2016.



Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2016 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 15/2016 Processo de Licitação: 15/2016 Data do Processo: 11/03/2016
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 15/2016
- b) Licitação Nº: 9/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/05/2016
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Materiais de Expediente para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descont. (%)	Total dos Itens
- 002350 - DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME	30	0,0000	65.233,81
- 000122 - PAPELARIA DEPEL LTDA	22	0,0000	3.519,00
- 002464 - RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP	79	0,0000	21.224,19
	131		79.966,91

São Jorge do Ivaí, 6 de Maio de 2016.


ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10152
ADITIVO DE VALOR E PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP
OBJETO: 1º Aditivo de valor ao contrato em R\$ 1.161,39, correspondente a uma supressão de 16.222,29 (6,92%) e um acréscimo de R\$ 17.383,68 (6,92%), passando a vigorar em R\$ 235.522,00. 1º Aditivo de prazo ao contrato em 30 (trinta) dias, passando a vigorar em 120 (cento e vinte) dias, até a data de 09 de Junho de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e §1º, e Art. 57, § 1º, incisos I e IV, Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2015
DATA: 10 de Maio 2016.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02152
ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: 1º Termo Aditivo: Aditivo de valor ao contrato em R\$ 45.002,94, correspondente a um acréscimo de 10,47%, passando a vigorar em R\$ 429.800,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2015
DATA: 27 de Janeiro de 2016.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02152
ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: Aditivo de vigência em 360 dias, passando a vigorar com total de 720 dias, até a data de 18 de Abril de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2015
DATA: 22 de Abril de 2016.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº. 733/2016

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, VANDERLEI REINOZO FREIRES, portador da RG 7.891.402-5, e inscrito no CPF/MF, sob nº 030.603.269-40-Pr, servidor Publico Municipal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Símbolo CCL1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 04 DE MAIO DE 2016.


ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 706/2016

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, **ADEMIR MULON** no uso de suas atribuições legais, mais especificamente a Lei Municipal nº 167/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos membros a seguir:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:

TITULARES: Maria parecida Soares Amorim Escola Est. Eurides Tenório.
Adil Pedrosa da Silva Centro Espirita
José Barbosa Bispo Assoc. Vila Rural
Maria Ap. Buso Araújo Pastoral da Criança

SUPLENTES: Florival Roberto da Silva Grupo Melhor Idade
Lizete Willemann Torres Igreja Batista Ebenezer
Marinalva Teixeira Chaves Assentamento São José
Nizete Francisca de Oliveira Pastoral da Saúde

II – Representantes do Segmento de Trabalhadores da Saúde:

TITULARES: Sandra Margarety Pasin Trabalhador de Saúde
Simone Cavalcanti Moron Salvadego Trabalhador Saúde

SUPLENTES: Andrea Luciana Braguin Trabalhador Saúde
Djoni Aparecido Soares Trabalhador Saúde

III – Representantes do Segmento de Prestadores:

TITULAR: Luciane Udenal Maestrello Prestador

SUPLENTE: Fabiana Prandi Prestador

IV – Representantes do Segmento de Gestores:

TITULAR: Kely Paviani Stevanato Gestor

SUPLENTE: Adriana Scremim Mulon Gestor

V – Conselho Diretivo

PRESIDENTE: Simone Cavalcante Moron Salvadego
VICE-PRESIDENTE: Maria Ap. Buso Araújo

1º Secretário Djoni Aparecido Soares
2º Secretário Maria Aparecida Soares Amorim

Art. 2º - Os membros de que integram o Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos admitida uma única recondução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 731/2016

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor JORGE ADRIANO ESTEVES, portador da RG 6.303.849-0-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 020.152.609-35, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras Viação e Serviços Urbanos, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei Municipal 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Art. 2.º - Por força da presente nomeação fica totalmente revogado o decreto 467/2013.

Art.3.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 04 DE MAIO DE 2016.


ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 732/2016

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora SIMONE DE ARAÚJO, portadora da RG nº 37.977.902-X/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.983.409-89, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Art.2.º - A servidora nomeada por força do presente decreto exercerá suas funções junto ao Posto de Atendimento do Detran do Município de Cruzeiro do Sul.

Art.3.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 04 DE MAIO DE 2016.


ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.888/2016

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 02/2001 .

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art.20, § 2º da lei Municipal nº 002/2001.

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor publico municipal SEBASTIÃO LUIZ SANTANA FILHO, função gratificada no importe de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos de seu cargo de origem, conforme previsão contida no art.20. § 2º da Lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001. a partir do dia 01 de maio de 2016.

Art.2º - O servidor mencionado no Art 1º exercerá as funções junto ao departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art.3.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 04 DE MAIO DE 2016.


ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 889/2016

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS DE SOUZA (RG nº 3.800.889-7 SSP/PR), do quadro de pessoal de provimento efetivo desta prefeitura, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca do Município de Paranaicity - PR.

Parágrafo único. A designação se dá por força de Termo de Convênio firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, publicado no Jornal O Regional, edição nº 1896, de 13 de março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria 865/2015, esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do Município,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 05 DE MAIO DE 2016.


ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 80

LEI Nº 1400/2016

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

INSTITUI O USO OBRIGATÓRIO DE CAÇAMBAS COLETORAS DE RESÍDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do perímetro urbano do Município, o uso obrigatório de caçambas coletoras de resíduos oriundos da construção civil, bem como aqueles derivados de limpezas de fundo de quintal, podas, objetos, aparelhos em geral, móveis e eletrodomésticos cujos proprietários pretendam descartar.

§ 1º - As caçambas destinadas a coleta de resíduos de obras de construção civil serão disponibilizadas pela Prefeitura, mediante solicitação do interessado, pelo prazo de 15 (quinze) dias que, poderá ser reiterado, mediante o recolhimento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo Setor de Tributação da Administração no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada pedido efetuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

LEI Nº 1399/2016

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Florai, Estado do Paraná.

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal do transporte escolar de Florai, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Comitê a que se refere o artigo primeiro será formado por membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, assim composto:

I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 Representante dos pais de alunos.

§ 1º - Os membros e suplentes de que tratam os incisos II, III e IV serão indicados pelos estabelecimentos de ensino e respectivo órgão de classe.

§ 2º - As indicações referidas no parágrafo antecedente deverão ocorrer em até 20 dias do término do mandato dos conselheiros anteriores, para que o Poder Executivo faça a nomeação dos novos integrantes do Comitê.

§ 3º - Os membros do Comitê de que trata este artigo deverão guardar vínculo com os segmentos que representam, condição para participação do processo.

Art. 3º. Os mandatos dos membros deste comitê não serão remunerados, e sua função é considerado atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Os membros do Comitê terão um mandato de dois anos podendo ser reconduzidos para outro mandato por igual período, exceto aquele que desempenhar o único cargo de diretor da rede municipal de ensino, o qual, permanecerá como membro do Comitê enquanto exercer o cargo de diretor, dada a impossibilidade de substituí-lo.

§ 1º - As reuniões ordinárias do comitê serão realizadas bimestralmente com a presença da maioria de seus membros e extraordinariamente quando convocados pelo presidente.

§ 2º - O presidente será eleito pelos seus pares que representam os inscritos nos incisos II, III e IV do artigo segundo desta lei.

§ 3º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 4º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 5º. Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, conteúdo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I - Resolução SEED 777/2013), que deverão ser encaminhados ao NRE, com parecer do Comitê;

b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

e) acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos em relação ao recebimento e sua correta aplicação e o cumprimento do transporte conforme calendário escolar previsto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser veiculada no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Paço Municipal de Florai-Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
RESOLUÇÃO 01/2016

SÚMULA: "CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. VOLNEI BEGA, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades, a se realizar no dia 17 de maio de 2016, a partir das 13:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, sito à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133 nesta cidade de Santo Inácio.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme art. 3º do anexo da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Sr. VOLNEI BEGA e no seu impedimento, pelo Sr Renato Guimarães Pereira, vice presidente.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 06 de Maio de 2016

VOLNEI BEGA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 234/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Meio Ambiente - AMA - de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Meio Ambiente - AMA - com sede no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - na Rua Eduardo Schincariol, nº 561, inscrita no CNPJ nº 12.865.779/0001-97.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração Utilidade Pública, constante do artigo anterior, caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do seu Estatuto ou deixar de cumprir as disposições contidas no seu Estatuto, referentes à organização e objetivos nele presentes;

II - Alterar a sua denominação e, dentro de prazo de 90 (noventa) dias, contatos da averbação no Registro Público, não comunicar ao Departamento competente da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2016.

Ademir Milton
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
DECRETO Nº 362 de 02 de maio de 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE PARTE IDEAL DE IMÓVEL NECESSÁRIO PARA PASSAGEM DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do artigo 80, inciso I, letra "e" da L.O.M.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de serviço administrativo pelo Município de Colorado - Estado do Paraná, parte ideal de imóvel situado no Distrito de Alto Alegre, Município e Comarca de Colorado, conforme memorial descritivo em anexo, sendo necessário para a servidão administrativa de passagem de rede coletora de esgoto e locação da estação de tratamento do esgoto do Distrito do Alto Alegre, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Colorado e respectiva descrição perimetria, constando pertencer a JOSÉ VALDECIR FAQUINETE e DIRCE RODRIGUES FAQUINETE.

Parágrafo único - a área declarada de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, constitui-se de uma área com 2.781,70m² (dois mil, setecentos e oitenta e um mil e setenta metros quadrados) para instalação da estação de tratamento do esgoto do Distrito de Alto Alegre, no lote 38/39/42-D, originado da subdivisão do lote 38/39/42da matrícula 20.037, da Gleba Bandeirantes do Norte Município e Comarca de Colorado Estado do Paraná, com assento no Registro de Imóveis de Colorado de propriedade de JOSÉ VALDECIR FAQUINETE e DIRCE RODRIGUES FAQUINETE.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Colorado para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotamento.

Art. 3º. Fica autorizada ao Município de Colorado promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa descrita no anexo conforme indicação do art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa descrito no art.1º, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º O Município de Colorado poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a para os fins do disposto nos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º A indenização do imóvel declarado de utilidade pública será efetuado pelo Município de Colorado, através de composição amigável dos proprietários ao Município, sendo declarada a isenção de ITBI na forma da lei.

Art. 7º Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação, composta por:

(02) REPRESENTANTES INDICADOS PELO MUNICÍPIO	
Daniele Hojak CPF 031.733.919-26	Engenheira Civil
Marco Antonio Ferrari CPF 387.946.599-15	Assistente administrativo
(02) REPRESENTANTES DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE	
Valdecir G. Goes CPF 365.891.799-72	Comerciante
João Faria de Oliveira CPF 024.142.529-76	Comerciante
(01) REPRESENTANTE DO SETOR IMOBILIÁRIO LOCAL	
Odair José Ricci CPF 865.077.709-06	Avaliador credenciado

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 02 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

LEI Nº 2715/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado a firmar convênio com a APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Colorado - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Colorado, Estado do Paraná, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO na forma estabelecida no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a adquirir material e serviço para atendimento a pessoas com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços ofertados, através de repasse no valor de R\$31.521,96 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), destinados ao atendimento da entidade nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente, após será realizado Termo de Convênio correspondente.

Art. 2º Os valores a serem repassados são recursos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0008.2031 DESENVOLVIMENTO AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALR\$31.521,96

Art. 4º O prazo de vigência do convênio terá início na data de sua assinatura encerrando em 31/12/2016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de Maio de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
DECRETO Nº 054/2016

Cria Comissão de Avaliação de avaliação de bens Imóveis, Movers no âmbito municipal e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de bens Imóveis, Movers em âmbito municipal, órgão de cooperação do Poder Executivo, vinculado a Secretaria de administração.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

➤ Osvaldo Aparecido Miriani - CI/RG 3.509.850-0 SSP/PR - Representante do Poder Público Municipal;

➤ Gustavo José Savoldi - CI/RG 6.242.259-9 SSP-PR - Representante do Poder Legislativo Municipal;

➤ Anselmo Dutra Garcia - CI/RG 043.213.469-75 SSP/ PR - Representante do

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante do Poder Público Municipal.

Art. 3º. O Município de Ourizona fornecerá o material de expediente e infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos deste Decreto.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Avaliação compete discutir e avaliar e emitir de laudos técnicos a respeito de condições físicas, técnicas e documentais dos imóveis alvos de alienação em qualquer uma de suas formas, locação, desapropriação, ou qualquer outro fato que exija a existência de laudo Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 872 /2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$-422.000,00(Quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0304.04.122.0003.2.005	5	Manutenção da administração geral		
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	8.000,00
3.1.90.13.00.00	44	Obrigações Patronais	1	2.000,00
0403.04.129.0005.2.019	93	Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.39.00.00	44	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	13.500,00
0601.12.361.0013.2.037	183	Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 60%	101	175.000,00
3.1.90.11.00.00	183	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	175.000,00
0602.12.365.0013.2.031	191	Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	191	Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil	101	20.000,00
0605.12.368.0013.2.041	216	Oficinas e merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.90.11.00.00	216	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	25.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	237	Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil	1	65.000,00
3.1.90.13.00.00	241	Obrigações patronais	303	12.000,00
0705.17.515.0020.2.051	241	Manter a divisão de saneamento básico		
3.1.90.39.00.00	310	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	8.000,00
0801.20.608.0024.2.064	348	Manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural		
3.1.90.39.00.00	348	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	18.500,00
0901.15.452.0019.2.067	386	Manutenção das Praças, logradouros e vias públicas	1	45.000,00
3.1.90.11.00.00	386	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	45.000,00
0902.26.782.0028.2.060	411	Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.91.11.00.00	411	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	24.000,00
3.1.90.13.00.00	413	Obrigações patronais	1	6.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		422.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0401.04.129.0005.2.014	74	Manter os serviços da Divisão de tesouraria		
3.1.90.11.00.00	74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	15.000,00
0402.26.843.0005.2.016	87	Amortização e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	87	Juros sobre a dívida por contrato	1	100.000,00
3.1.90.11.00.00	88	Principal da dívida contratual resgatada	1	100.000,00
0701.10.301.0011.2.046	256	Manter os serviços administrativos da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	256	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	12.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		227.000,00

II - Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

Código Fonte	Descrição	valor
101	Fundeb 60%	195.000,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	422.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 04 dias do mês de Maio de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 872/2016 de 04 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$- 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0304.04.122.0003.2.005	5	Manutenção da administração geral		
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	8.000,00
3.1.90.13.00.00	44	Obrigações Patronais	1	2.000,00
0403.04.129.0005.2.019	93	Manter a Divisão de fiscalização e tributos		
3.1.90.39.00.00	93	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	13.500,00
0605.12.368.0013.2.041	216	Oficinas e merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.1.90.11.00.00	216	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	25.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	237	Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil	1	65.000,00
3.1.90.13.00.00	241	Obrigações patronais	303	12.000,00
0705.17.515.0020.2.051	241	Manter a divisão de saneamento básico		
3.1.90.39.00.00	310	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	8.000,00
0801.20.608.0024.2.064	348	Manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural		
3.1.90.39.00.00	348	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	18.500,00
0901.15.452.0019.2.067	386	Manutenção das Praças, logradouros e vias públicas	1	45.000,00
3.1.90.11.00.00	386	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	45.000,00
0902.26.782.0028.2.060	411	Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.90.11.00.00	411	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1	24.000,00
3.1.90.13.00.00	413	Obrigações patronais	1	6.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		227.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0401.04.129.0005.2.014	74	Manter os serviços da Divisão de tesouraria</		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Extrato de Contrato nº 56/2016. Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: W P DO BRASIL LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS. Valor: R\$ 62.794,65.

Extrato de Contrato nº 57/2016. Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL E ADULTO. Valor: R\$ 18.015,10.

Extrato de Contrato nº 58/2016. Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS. Valor: R\$ 7.980,00.

Extrato de Contrato nº 59/2016. Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: REGISTRO DE MOVEIS ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL. Objeto: SERVIÇOS CARTORARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Valor: R\$ 40.960,00.

Extrato de Contrato nº 59/2016. Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: AUGUSTO CAETANO UVUPURU PAYAKAN GAGE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DE INDIGENAS. Valor: R\$ 1.500,00.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Pregão Presencial nº: 22/2016-PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 65/2016. b) Licitação Nº: 14/2016-IL. c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. d) Data Homologação: 06/05/2016. e) Data da Adjudicação: 06/05/2016. f) Objeto da Licitação: SERVIÇOS CARTORARIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Pregão Presencial nº: 22/2016-PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 57/2016. b) Licitação Nº: 21/2016-PR. c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. d) Data Homologação: 06/05/2016. e) Data da Adjudicação: 06/05/2016. f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS REMANUFATURADOS, ABASE DE TROCA, PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Pregão Presencial nº: 22/2016-PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 58/2016. b) Licitação Nº: 22/2016-PR. c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. d) Data Homologação: 06/05/2016. e) Data da Adjudicação: 06/05/2016. f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIL E GERIÁTRICA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.043.3.90.30.00.00.00.00 (447) Selo: 49.463,20.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Pregão Presencial nº: 23/2016-PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 59/2016. b) Licitação Nº: 23/2016-PR. c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. d) Data Homologação: 06/05/2016. e) Data da Adjudicação: 06/05/2016. f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Inexigibilidade de Licitação nº: 13/2016-IL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 64/2016. b) Licitação Nº: 13/2016-IL. c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. d) Data Homologação: 06/05/2016. e) Data da Adjudicação: 06/05/2016. f) Objeto da Licitação: contratação direta para apresentação cultural externa para realização no município de Ourizona.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Inexigibilidade de Licitação nº: 13/2016-IL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Extrato do Contrato nº 01/2016-FMS. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-FMS. Expando o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, TOTAL. Lists items for the health fund, including medical equipment and supplies.

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 - SIAP-SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ:09.024.335/0001-14, no Valor R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

SUELLEN SERFIAN TURCATO. SECRETARIA DA SAÚDE. Extrato do Contrato nº 015/2016-FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 57/2016. b) Licitação Nº: 21/2016-PR. c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. d) Data Homologação: 06/05/2016. e) Data da Adjudicação: 06/05/2016. f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Pregão Presencial nº: 22/2016-PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 58/2016. b) Licitação Nº: 22/2016-PR. c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. d) Data Homologação: 06/05/2016. e) Data da Adjudicação: 06/05/2016. f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIL E GERIÁTRICA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.043.3.90.30.00.00.00.00 (447) Selo: 49.463,20.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Lei nº 771/2016. Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 78.534,88 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para manutenção do programa vigiasus custeio.

Suplementação. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. REPASSE FAF VIGIASUS CUSTEIO EXERCICIO 2014. Valor total: R\$ 78.534,88.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

JURACI PAES DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL. Lei nº 772 / 2016. Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oto mil reais) para manutenção do programa vigiasus combate a dengue.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oto mil reais).

Suplementação. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. REPASSE FAF VIGIASUS-DENGUE EXERCICIO 2015 SVS. Valor total: R\$ 8.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2016. 06 de maio de 2016. CERTAME: DISPENSA 11/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

JURACI PAES DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL. Lei nº 773/2016. Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 3.014,21 (três mil quatrocenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.014,21 (três mil quatrocenta e um reais e vinte e um centavos).

Suplementação. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO. GESTÃO DE VIACÃO. Valor total: R\$ 3.014,21.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.014,21 (três mil quatrocenta e um reais e vinte e um centavos).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.043.3.90.30.00.00.00.00 (447) Selo: 49.463,20.

DECRETO Nº 865, DE 05 DE MAIO DE 2016. SÚMULA: "CONVOCA A ETAPA PREPARATORIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data 17 de junho de 2016, das 08h00' as 12h00', no Clube Social, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 365, sob a coordenação do(a) Sr(a). ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal JURACI PAES DA SILVA e no seu impedimento, pelo(a) Sr(a). ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal JURACI PAES DA SILVA e no seu impedimento, pelo(a) Sr(a). ROSIMEIRE ALMEIDA SANTOS.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal. Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016. 06 de maio de 2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2016. CERTAME: DISPENSA 11/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. CONTRATADA: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

JURACI PAES DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL. Lei nº 772 / 2016. Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 3.014,21 (três mil quatrocenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.014,21 (três mil quatrocenta e um reais e vinte e um centavos).

Suplementação. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO. GESTÃO DE VIACÃO. Valor total: R\$ 3.014,21.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.014,21 (três mil quatrocenta e um reais e vinte e um centavos).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.043.3.90.30.00.00.00.00 (447) Selo: 49.463,20.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Lei nº 770/2016

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 145.075,19 para manutenção do programa vigiavus.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 145.075,19 (cento e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, Data. Includes items like DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA VIGIAVUS - EQUIPAMENTOS, etc.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 27/04/2016.

JURACI RAES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

05 DE MAIO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2016 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

CONTRATO: 21/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CESAR ALVES BARBOSA-MEI

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTERAPIA VOLTADO A IDOSOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS UMA HORA E MEIA SEMANAL DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00(CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

09.011.08.244.0014.2116.3.3.90.39.00.00 - 01934 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 239 dias, contados a partir de 05 de maio de 2016

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI RAES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

05 de maio de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2016 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: L. CORREIA - GRAFICA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

Table with columns: Descrição, Valor, Data. Lists various budget items for stationery and office supplies.

DA VIGÊNCIA: 239 dias, contados a partir de 05 de maio de 2016

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI RAES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016

05 de maio de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2016 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: V. AMBRÓSIO INFORMÁTICA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

Table with columns: Descrição, Valor, Data. Lists various budget items for stationery and office supplies.

DA VIGÊNCIA: 239 dias, contados a partir de 05 de maio de 2016

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - PR

JURACI RAES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 039/2016

SÚMULA - Nomeia servidora para o Cargo de Escriturário e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica NOMEADA a partir do dia 05 de maio de 2016, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2012, de 11/05/2012 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 006/2012, de 28/06/2012:

Table with columns: NOME, R.G., CARGO. Kelly Andrea Bogio, 5.257.704-7/PR, Escriturário.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR Em 05 (cinco) de maio (05) de 2016 (dois mil e dezesseis)

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

DECRETO N.º 038/2016

SÚMULA - Contrata Temporariamente para o Cargo de PROFESSOR e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam CONTRATADAS TEMPORARIAMENTE conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de suas habilitações no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2016, aberto pelo Edital n.º 003/2016 de 22/01/2016 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 005/2016 de 29/01/2016:

Table with columns: NOME, R.G., CARGO, PERÍODO. Maria de Jesus Ferreira, 8.673.851-9, Professor, 02/05/2016 a 40/sem, 20/12/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR Em 05 de maio de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Contratação Temporária Contratante: MUNICÍPIO DE INAJÁ Contratada: MARIA DE JESUS FERREIRA Objeto: Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Valor: R\$ 1.087,82 (Um mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais. Cód. Dotação Orçamentária: 10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00 Data Assinatura do Contrato: 05 de maio de 2016 Prazo: 01 (um) mês e 07 (sete) dias

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Contratação Temporária Contratante: MUNICÍPIO DE INAJÁ Contratada: MARIA DE JESUS FERREIRA Objeto: Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor: R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Cód. Dotação Orçamentária: 10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00 Data Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2016 Prazo: 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP: Nº 173/2016 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 24/2016 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR); CONTRATADA: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LUDA ME

OBJETIVO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE FATURA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.01 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Homologado em: 14 de abril de 2016.

Vigência: Colorado (PR), 02 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP: Nº 175/2016 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2016 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR); CONTRATADA: A.G.ROSSATO, DISTRIBUIDORA DE

OBJETIVO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Homologado em: 14 de abril de 2016.

Vigência: Colorado (PR), 02 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2016

CONTRATO: Nº 172/2016. DISPENSA Nº 031/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE E PERSONAL TRAINING PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE HIPOCINÁSTICA E NATAÇÃO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP. VALOR TOTAL: R\$ 7.896,00 (SETE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL) REAIS. CPF: 689.747.019-87. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2016. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Total R\$. 09.011.10.501.0007.2024 - Descontar em Arrendados de Atendimento à Saúde - 33.9036/00 Funes - 7.896,00

Colorado - PR, 27 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS TRABALHOS DA PSICOLOGIA CLÍNICA DESENVOLVIDOS NO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP. CNPJ: 03.669.919/0002-29. VALOR TOTAL: R\$ 1.459,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP.

Colorado - PR, 20 de Janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE E PERSONAL TRAINING PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE HIPOCINÁSTICA E NATAÇÃO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA PEDRAZZANI MOSTACHO. VALOR TOTAL: R\$ 7.896,00 (SETE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E SEIS) REAIS ATÉ 31 de dezembro de 2016. CPF: 689.747.019-87. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente SOLANGE APARECIDA PEDRAZZANI MOSTACHO.

Colorado - PR, 20 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE E PERSONAL TRAINING PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE HIPOCINÁSTICA E NATAÇÃO PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA PEDRAZZANI MOSTACHO. VALOR TOTAL: R\$ 7.896,00 (SETE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E SEIS) REAIS ATÉ 31 de dezembro de 2016. CPF: 689.747.019-87. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente SOLANGE APARECIDA PEDRAZZANI MOSTACHO.

Colorado - PR, 20 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1280 - Centro - CEP: 86.880-000 (44) 3321-1200

CONTRATO: Nº 178/2016 Tomada de Preço: Nº 002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 166,34 M2 NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE

VALOR: R\$ 248.493,19 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 11.002.15.451.0017.1.009 - CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS

44.903.510.00 - 1790 - OBRAS E INSTALAÇÕES 44.903.510.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Homologado: 05/05/2016

Vigência: de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Colorado - PR, 06 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 343-1157 CNPJ: 06.780.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 06.782.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços (da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de equipamento de demarcação viária, pintura de faixas, guias de sarjetas, postes; brocados; faixas de pedestre; setas; legendas, etc., para a calçada e linha para pintura de sinalização viária do município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.500, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP. 85.806-470.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unitário, Preço Total

1 1 UN Veículo Automotor da espécie de carga, tipo início, equipado de forma específica com equipamento de pintura, freios a ar e mola, guia lateral para posicionamento das pistolas de tinta e microscópio contendo as seguintes modalidades: 1) comando para pintura - sistema contínuo e traçado; controlador lógico programável; vários tipos de programação e sistema de injeção e encerramento controlado por operador. Dois (02) cilindros com capacidade mínima de abastecimento de 60 litros para aplicação de micro-relevo. 01 pistola de acionamento pneumático para aplicação de tinta e uma pistola para micro relevo. 01 pistola manual com alongador de 0,8m e 10 metros de mangueira para pintura, 01 motor de 6,5 cv, gasolina com partida elétrica e retrátil com capacidade de 13 kg - 01 compressor de ar mínimo 50 litros. 01 molde para pintura PARE. 01 molde para pintura ESCOLA. 01 molde para pintura COBERTANTE. 01 molde para pintura de FAIXA DE PEDESTRE. Todos deverão estar dentro do padrão/fabricação DENATRAN, 01 carretel relevo - 01 cilindro 100 litros - 01 misturador de 200 litros - 01 pistola - 01 carretel com pistola pneumática para pintura. 01 caixa de ferramentas para uso no equipamento. Com garantia de no mínimo de um (01) ano contra defeitos de fabricação.

2 1 UN EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUÍAS, SINALIZAÇÃO GERAL, 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6,5CV 04 tempos; 1 carretel relevo medido no mínimo de 1,20x2,00M. 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de ferragem alongada de braço medido 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira dupla e mangueira de acionamento de ar; 1 compressor de ar de no mínimo 10 lpm - 100 litros e válvula de segurança; 2 tanques de no mínimo 40 litros para aplicação de tinta, com 2 pistolas e mínimo de 10 metros de mangueira dupla cada cilindro; 1 galão de no mínimo 200 litros para mistura e distribuição do produto; 1 molde para pintura de faixas de pedestres; 1 molde para pintura de sinalização PARE; 1 molde para pintura de sinalização de caudante; 1 molde para pintura de faixa traçado.

3 1 UN EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUÍAS, SINALIZAÇÃO GERAL, 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6,5CV 04 tempos; 1 carretel relevo medido no mínimo de 1,20x2,00M. 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de ferragem alongada de braço medido 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira dupla e mangueira de acionamento de ar; 1 compressor de ar de no mínimo 10 lpm - 100 litros e válvula de segurança; 2 tanques de no mínimo 40 litros para aplicação de tinta, com 2 pistolas e mínimo de 10 metros de mangueira dupla cada cilindro; 1 galão de no mínimo 200 litros para mistura e distribuição do produto; 1 molde para pintura de faixas de pedestres; 1 molde para pintura de sinalização PARE; 1 molde para pintura de sinalização de caudante; 1 molde para pintura de faixa traçado.

4 2000 UN VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA, TIPO INÍCIO, EQUIPADO DE FORMA ESPECÍFICA COM EQUIPAMENTO DE PINTURA, FREIOS A AR E MOLA, GUIA LATERAL PARA POSICIONAMENTO DAS PISTOLAS DE TINTA E MICROSCÓPIO CONTENDO AS SEGUINTES MODALIDADES: 1) comando para pintura - sistema contínuo e traçado; controlador lógico programável; vários tipos de programação e sistema de injeção e encerramento controlado por operador. Dois (02) cilindros com capacidade mínima de abastecimento de 60 litros para aplicação de micro-relevo. 01 pistola de acionamento pneumático para aplicação de tinta e uma pistola para micro relevo. 01 pistola manual com alongador de 0,8m e 10 metros de mangueira para pintura, 01 motor de 6,5 cv, gasolina com partida elétrica e retrátil com capacidade de 13 kg - 01 compressor de ar mínimo 50 litros. 01 molde para pintura PARE. 01 molde para pintura ESCOLA. 01 molde para pintura COBERTANTE. 01 molde para pintura de FAIXA DE PEDESTRE. Todos deverão estar dentro do padrão/fabricação DENATRAN, 01 carretel relevo - 01 cilindro 100 litros - 01 misturador de 200 litros - 01 pistola - 01 carretel com pistola pneumática para pintura. 01 caixa de ferramentas para uso no equipamento. Com garantia de no mínimo de um (01) ano contra defeitos de fabricação.

5 1 UN EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUÍAS, SINALIZAÇÃO GERAL, 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6,5CV 04 tempos; 1 carretel relevo medido no mínimo de 1,20x2,00M. 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de ferragem alongada de braço medido 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira dupla e mangueira de acionamento de ar; 1 compressor de ar de no mínimo 10 lpm - 100 litros e válvula de segurança; 2 tanques de no mínimo 40 litros para aplicação de tinta, com 2 pistolas e mínimo de 10 metros de mangueira dupla cada cilindro; 1 galão de no mínimo 200 litros para mistura e distribuição do produto; 1 molde para pintura de faixas de pedestres; 1 molde para pintura de sinalização PARE; 1 molde para pintura de sinalização de caudante; 1 molde para pintura de faixa traçado.

6 1 UN EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUÍAS, SINALIZAÇÃO GERAL, 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6,5CV 04 tempos; 1 carretel relevo medido no mínimo de 1,20x2,00M. 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de ferragem alongada de braço medido 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira dupla e mangueira de acionamento de ar; 1 compressor de ar de no mínimo 10 lpm - 100 litros e válvula de segurança; 2 tanques de no mínimo 40 litros para aplicação de tinta, com 2 pistolas e mínimo de 10 metros de mangueira dupla cada cilindro; 1 galão de no mínimo 200 litros para mistura e distribuição do produto; 1 molde para pintura de faixas de pedestres; 1 molde para pintura de sinalização PARE; 1 molde para pintura de sinalização de caudante; 1 molde para pintura de faixa traçado.

7 1 UN EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUÍAS, SINALIZAÇÃO GERAL, 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6,5CV 04 tempos; 1 carretel relevo medido no mínimo de 1,20x2,00M. 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de ferragem alongada de braço medido 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira dupla e mangueira de acionamento de ar; 1 compressor de ar de no mínimo 10 lpm - 100 litros e válvula de segurança; 2 tanques de no mínimo 40 litros para aplicação de tinta, com 2 pistolas e mínimo de 10 metros de mangueira dupla cada cilindro; 1 galão de no mínimo 200 litros para mistura e distribuição do produto; 1 molde para pintura de faixas de pedestres; 1 molde para pintura de sinalização PARE; 1 molde para pintura de sinalização de caudante; 1 molde para pintura de faixa traçado.

8 1 UN EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUÍAS, SINALIZAÇÃO GERAL, 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6,5CV 04 tempos; 1 carretel relevo medido no mínimo de 1,20x2,00M. 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de ferragem alongada de braço medido 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira dupla e mangueira de acionamento de ar; 1 compressor de ar de no mínimo 10 lpm - 100 litros e válvula de segurança; 2 tanques de no mínimo 40 litros para aplicação de tinta, com 2 pistolas e mínimo de 10 metros de mangueira dupla cada cilindro; 1 galão de no mínimo 200 litros para mistura e distribuição do produto; 1 molde para pintura de faixas de pedestres; 1 molde para pintura de sinalização PARE; 1 molde para pintura de sinalização de caudante; 1 molde para pintura de faixa traçado.

9 1 UN EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE GUÍAS, SINALIZAÇÃO GERAL, 1 Conjunto REBOQUE PARA PINTURA: Descrição: motor com mínimo de 6,5CV 04 tempos; 1 carretel relevo medido no mínimo de 1,20x2,00M. 1 cilindro de pressurização de no mínimo 100 litros, com no mínimo 01 pistola de ferragem alongada de braço medido 0,80cm (mínimo) de comprimento e mínimo de 20 metros de mangueira

Governo de Santa Inês investe em lazer e rodeio em 3 dias de shows com portões abertos

Como forma de proporcionar lazer e diversão para a população o Governo Municipal de Santa Inês através da APMI, Câmara de Vereadores e Comissão Organizadora para o evento, liderada pelo Vice-Prefeito Victor Hugo Saraiva Carvalho Silva, Rosimeire Santiago, Zacarias Raimundo e Claudinei Hipólito promoveram a 31ª Festa de Rodeio de Santa Inês em três dias de atrações variadas (shows no palco principal e em barracas), gastronomia, e com a presença de 53 ilustres cowboy deste Brasil para montaria em Touro, com portões abertos ao público, no recinto próprio do Parque de Rodeio Emil José Did.

Segundo o Prefeito Marcel André Regovichi (Prefeito CIA) como é mais conhecido na comunidade: "O investimento em lazer também faz parte da nossa participação neste Governo de Santa Inês que tanto estamos fazendo melhorias na cidade e no Distrito de Imbiacaba sem deixar de proporcionar o bem estar coletivo. E, nestes tres dias com shows de qualidade que atende desde os jovens até as gerações que cresceram ouvindo Fonte Luminosa, A volta do Bailão do Herança e a Banda Cowboys do Asfalto.

Tudo isto, ficou a cargo do vice-Prefeito Victor Hugo presidente da Comissão Organizadora que conseguiu este repasse financeiro, através de parcerias junto à Fornecedores ao Município, Empresas e proprietários



rurais local, Copel, Sanepar, Itaipú Binacional, além dos condôminos proprietários nos Condomínios das Marinhas e Farol do Paranapanema, localizados às margens do Lago da Represa de Taquaruçu no Rio Paranapanema.

A Cia de Rodeio MV (São João do Caiuá) a Cia de Rodeio PH (Tuneiras do Oeste) e a Cia de Rodeio Pacheco (Juranda) tiveram seus animais narrados pelos

locutores Henrique Soares da cidade paulista de Bastos e o Prata da Casa Asa Negra já os comentários ficou a cargo de Eugênio José da cidade de Presidente Prudente (SP).

Segundo o Presidente da Comissão Organizadora Victor Hugo, mais de 8 mil pessoas passaram pelos portões para ver a performance dos 53 peões que ao final do Rodeio Profissional desta modalidade de Montarias em

Touro obtendo os seguintes classificados; 1º lugar para Rodrigo Alves dos Santos de São João do Caiuá, 2º lugar coube para Rodrigo Alexandre da Silva (conhecido como Gogere) da cidade de Taciba (SP), 3º colocado foi João Cristiano de Oliveira de Itaguajé, 4º cowboy classificado foi Marcio Barbosa (Jipão) de Piraposinho (SP) e o 5º Peão classificado foi Mauro Goncalves de Nova Andradina (MS).



Handebol Feminino de Ourizona foi destaque nos campeonatos de 2015



Handebol Feminino de Ourizona - Campeão do Grupo de Acesso da Chave Prata do Campeonato Paranaense de 2015, classificou também na Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná em Sarandi, foi vice-campeão da Fase Final dos Jogos Abertos em Palotina, campeão da Copa Ubiratã e vice-campeão no Torneio de Quedas do Iguaçu



Técnico destaque da Chave Prata Dejar dos Santos (Jájá) da equipe de Ourizona. Troféu entregue pela jogadora da seleção brasileira de handebol Célia



Também representando Ourizona na Chave Prata 2015 a equipe de Handebol Masculino

Paranapoema Comemora o Dia do Trabalhador com Grande Show e Sorteio de Prêmios

A festa ocorreu à noite no calçadão e nas imediações da Praça Leônidas Arrais



A festa contou com um grandioso Show animado pela Banda Jair Super Cap. A primeira parte da festa aconteceu no palco principal com a presença do locutor e apresentador de programa da Rádio Interativa FM de Colorado J. Silva.

J. Silva fez a composição do palco chamando os vereadores presentes: Almerindo Galvão Queiroz,

Carlos Antônio dos Anjos, Davi José da Costa, José Augusto Soares, Lucas Batista de Oliveira e Manoel Paulino da Silva Neto, também compôs o palco o vice-prefeito Sr. Sidnei Frazatto e a Prefeita Leurides Sampaio Ferreiro Navarro.

O apresentador J. Silva após cumprimentar os trabalhadores e parabenizá-los convidou a todos os presentes para assistirem no telão um

informativo do Governo Municipal com os avanços e conquistas alcançadas nesta gestão de 2013 até agora. Os presentes assistiram com muita seriedade e atenção.

A Prefeita Profª Leu cumprimentou e parabenizou todos os trabalhadores presentes e agradeceu o apoio que tem recebido de todos os paranapoemenses afirmou publicamente que irá

continuar lutando todos os dias para honrar os votos obtidos retribuindo assim a confiança que lhe foi depositada.

Após a fala da Sra. Prefeita, o apresentador J. Silva convidou as autoridades para que juntamente com a população assistissem a um show pirotécnico em homenagem aos trabalhadores. Em seguida houve a 1ª parte do sorteio do Show de Prêmios com a participação dos locutores da cidade: Dú (José Pereira) e Elton Silva.

Foram sorteados na 1ª parte do show de prêmios: 2 ferros de passar e 1 Liquidificador.

Após a 1ª parte do sorteio iniciou o show da Banda Jair Super Cap. No intervalo tivemos a 2ª parte do sorteio no qual estavam os prêmios de maior valor que eram: 2 aparelhos de DVD, 1 forno elétrico, 1 tanquinho, 1 fogão, 1 bicicleta, 1 micro-ondas, 2 Tv's 32" LED e 1 Geladeira.

Após o sorteio houve a parte final do show que encantou o grande público presente de Paranapoema e região.

Além da banda o evento contou com um belo parque de diversões incluindo barca, carrinho, minhocão, tiro ao alvo e outros. Foram distribuídos vários ingressos gratuitos para que um número maior de crianças pudesse andar nos brinquedos. Completando a festa tivemos também um touro mecânico da Equipe Rodeio Tim incluindo tenda, iluminação e som totalmente gratuito às pessoas, os quais brilharam ainda mais a grandiosa festa do trabalhador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 404/2016

SÚMULA: "Autoriza a cessão do uso dos imóveis de matrículas nº 16.440, 16.441, 16.451 e 16.452, todos de propriedade do Município de Santa Inês para implantação/construção do Território da Juventude que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo determinado, os Lotes Urbanos de propriedade do Município, com as matrículas sob os números 16.440, 16.441, 16.451, 16.452 todos com área de 564,75 m², totalizando uma área total de 2.259 m², localizado na Rua Amazonas s/n, centro, nesta cidade, devidamente registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Colorado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL
Decreto nº 3/2016 de 14/01/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 393/2015 de 24/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for DEPARTAMENTO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s) table listing various budget sources and their corresponding values.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 14 de janeiro de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 2/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 1/2014 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA AO CREA, PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, COM ÁREA DE 234m².

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Rua Gonçalves Dias, 736, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. e a empresa PLENA - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 76.750.413/0001-56, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1150, Centro, CENTRO COLORADO-PR neste ato representada por PEDRO DORIVAL GERMANO, portador do RG nº 207.976.569-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/12/2016 com finalidade de EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS RESPEITANDO OS REQUISITOS LEGAIS com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 01 de abril de 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PLENA - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
Fatima Izabel Martin Gomes
PEDRO DORIVAL GERMANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA.

FORNECEDOR: LAUDICEIA DALVA DAS NEVES 04481871911
VALOR TOTAL: R\$6.430,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS PARA OS PAGAMENTOS:

Table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Lists budget items for the purchase.

ENTREGA: PRONTO PARA USO EM 02 DE MAIO DE 2016.

Fernando Cabral
Primeiro Secretário
Davi Jose da Costa
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016 de 08 de Abril de 2016, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.864-9/SS/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa ENGEPEGAS AGRÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.913.439/0001-70, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN – Lote 234-A1 – Parque Industrial – Cambé – Pr., neste ato representada pela Diretora da Empresa, NÍVEA MARIA GUSSO GUIA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.364.550-1/SS/PR e CPF nº 763.687.189-00, residente na Rua Prefeito Angelo Ferraro Lopes nº 2.579 – Bairro Alto da Rua XV na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, fundamentado pelas normas previstas na Cláusula Décima Nona do instrumento contratual, bem como os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ADITIVO
Fica por meio deste Primeiro Termo aditivo, prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de entrega do objeto, previsto na Cláusula Sexta do contrato nº 033/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 03 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante
Engepegas Agrícola Ltda.
Contratada

LEI Nº. 235/2016 - DE 03 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal para Abertura de Crédito Adicional, no Orçamento do Município, mediante provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no corrente Exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE and MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D - PESSOAL CIVIL and OBRIGACÖES PATRONAIS.

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$ 160.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, no exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE-CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 735/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal para Abertura de Crédito Adicional, no Orçamento do Município, mediante provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 235/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no corrente Exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE and MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D - PESSOAL CIVIL and OBRIGACÖES PATRONAIS.

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$ 160.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, no exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE-CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

AUTORIA: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, o reajuste salarial em parcela única de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, correspondente à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 1º O índice definido neste artigo incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paranaipoema, à exceção daquelas cuja correção não se aplique, por força de lei específica.

Art. 2º Os reajustes concedidos por esta Resolução deverão observar o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaipoema, em 19 de Fevereiro de 2016.

Fernando Cabral
Primeiro Secretário
Davi Jose da Costa
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

AUTORIA: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, o reajuste nos subsídios em parcela única de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, correspondente à reposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaipoema, em 19 de Fevereiro de 2016.

Fernando Cabral
Primeiro Secretário
Davi Jose da Costa
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 863/2016 de 03/05/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 769/2016 de 27/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.606,66 (ninteen thousand six hundred six and 66 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: FONTE, RED, VALOR R\$. Includes rows for DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 03 de maio de 2016.

JURACIANS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 1444 de 04 de maio de 2016.

NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Colorado.

Art. 2º - A Comissão Preparatória fica responsável por organizar, mobilizar e subsidiar a execução da conferência na etapa municipal, elaborando toda a documentação de regulamentação, bem como, organizar toda infra-estrutura de local, alimentação, recursos humanos e materiais necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º-A Comissão Preparatória Municipal para 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Colorado será composta, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Titular: Glédis Luiz da Silva;
Suplente: Juliana Barrionuevo Donatoni

SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
Titular: Daniele Hojak;
Suplente: Sônia Sanchez

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Fernando Montana;
Suplente: Carlos Aires Pinheiro

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Denilson Lazarin;
Suplente: Eliziel Borges da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COLORADO
Titular: Fábio Andrade Zilo;
Suplente: Angela Brites

SINDICATO RURAL DE COLORADO
Titular: Jose Alencar de Andrade;
Suplente: Bruno Dias Rocha Cadamuro

SINDICATOTRAB. RURAIS DE COLORADO
Titular: José Francisco Rodrigues Costa;
Suplente: Aparecido Calegari

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO
Titular: Antonio dos Santos;
Suplente: Julio Joaquim da Silva

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
Titular: Rafael de Andrade;
Suplente: Larissa Romero

PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
Titular: Melina Queiroz;
Suplente: Gorete Colnago

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 04 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

DECRETO Nº 363 de 03 de maio de 2016.

CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6.321, de 16 de outubro de 2012, a Resolução Normativa Estadual nº 09, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades, o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa Federal nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES), bem como a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada em 01 de junho de 2016, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Colorado, através da Secretaria de Planejamento.

Art. 2ª Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3ª Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito de Colorado, Sr. Joaquim Horácio Rodrigues, e, no seu impedimento, um representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4ª - A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes em nossa cidade;

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 5º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definido e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE Colorado.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 03 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1259 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3211-1290

DECRETO Nº 364/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Total das Suplementações R\$ 437.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento deste ente:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05.002 DIVISÃO DE PESSOAL, etc.

Total das Anulações R\$ 437.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Joazeiro Hefício Rodrigues, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 365/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.100,13 (Trezentos e novecentos e dez reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Total das Suplementações R\$ 130.108,13

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte supravitante financeiro:

Table with columns: SUPRÁVIT FINANCEIRO, FONTE, VALOR. Includes items like ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, etc.

Total do Supravitante Financeiro R\$ 130.108,13

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Joazeiro Hefício Rodrigues, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 366/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, 06.001.04 DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, etc.

Total da Suplementação R\$ 50,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: RECURSO EXCESSO DE ARRECADADO, FONTE, VALOR. Includes items like REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCIADOS, etc.

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 50,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Joazeiro Hefício Rodrigues, Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colônia - Itaipul - Lobo - N. S. dos Graças - Santa Inês - Paracatu - Santo Inácio - Colônia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP E A EMPRESA DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015

CONTRATO Nº 019/2015

O presente contrato é firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, nº 1045, na Cidade de Colorado, inscrita no CNPJ, sob nº 86.763.828/0001-17, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Marcel André Regovichi, e a empresa DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, estabelecida na cidade de Colorado, RUA SERGIPE, 811 - CENTRO, município de COLORADO - PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.2043.059/0001-74, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, inscrita no CPF/MF nº 091.382.789-62.

As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal nº 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015, que faz parte integrante do processo administrativo nº 019/2015, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA(S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CIRURGIÃO DENTISTA, sob regime a prestação de serviços ora ajustada e oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015, que autorizou o Chamamento Público nº 001/2015 - CISVAP.

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais por mais 03 (três) meses, a contar de 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, no contrato original celebrado entre as partes em 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA

Contados a partir do dia 04 (quatro) dias de janeiro de 2016, com nova vigência até 04 (quatro) dias de março de dois mil e dezesseis do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 04/01/2016, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 20 de março de 2015. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 30 de dezembro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PRESIDENTE - CISVAP

DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME

Testemunhas: 1) CPF 2) CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP E A EMPRESA D. C. DE OLIVEIRA - PSICOLOGA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015

CONTRATO Nº 019/2015

O presente contrato é firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, nº 1045, na Cidade de Colorado, inscrita no CNPJ, sob nº 86.763.828/0001-17, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Marcel André Regovichi, e a empresa D. C. DE OLIVEIRA - PSICOLOGA - ME, estabelecida na cidade de Colorado, RUA SERGIPE, 811 - CENTRO, município de COLORADO - PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.2043.059/0001-74, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA NACAMURA, inscrita no CPF/MF nº 079.411.109-43.

As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal nº 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015, que faz parte integrante do processo administrativo nº 019/2015, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA(S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CIRURGIÃO DENTISTA, sob regime a prestação de serviços ora ajustada e oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015, que autorizou o Chamamento Público nº 001/2015 - CISVAP.

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais por mais 03 (três) meses, a contar de 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, no contrato original celebrado entre as partes em 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA

Contados a partir do dia 04 (quatro) dias de janeiro de 2016, com nova vigência até 04 (quatro) dias de março de dois mil e dezesseis do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 04/01/2016, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 23 de fevereiro de 2015. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 30 de dezembro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PRESIDENTE - CISVAP

D. C. DE OLIVEIRA - PSICOLOGA - ME

Testemunhas: 1) CPF 2) CPF



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1259 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3211-1290

DECRETO Nº 364/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Total das Suplementações R\$ 437.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento deste ente:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05.002 DIVISÃO DE PESSOAL, etc.

Total das Anulações R\$ 437.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Joazeiro Hefício Rodrigues, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 365/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.100,13 (Trezentos e novecentos e dez reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Total das Suplementações R\$ 130.108,13

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte supravitante financeiro:

Table with columns: SUPRÁVIT FINANCEIRO, FONTE, VALOR. Includes items like ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, etc.

Total do Supravitante Financeiro R\$ 130.108,13

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Joazeiro Hefício Rodrigues, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 366/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.302/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, 06.001.04 DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, etc.

Total da Suplementação R\$ 50,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: RECURSO EXCESSO DE ARRECADADO, FONTE, VALOR. Includes items like REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCIADOS, etc.

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 50,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Joazeiro Hefício Rodrigues, Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colônia - Itaipul - Lobo - N. S. dos Graças - Santa Inês - Paracatu - Santo Inácio - Colônia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP E A EMPRESA DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015

CONTRATO Nº 019/2015

O presente contrato é firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, nº 1045, na Cidade de Colorado, inscrita no CNPJ, sob nº 86.763.828/0001-17, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Marcel André Regovichi, e a empresa DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, estabelecida na cidade de Colorado, RUA SERGIPE, 811 - CENTRO, município de COLORADO - PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.2043.059/0001-74, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, inscrita no CPF/MF nº 091.382.789-62.

As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal nº 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015, que faz parte integrante do processo administrativo nº 019/2015, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA(S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CIRURGIÃO DENTISTA, sob regime a prestação de serviços ora ajustada e oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015, que autorizou o Chamamento Público nº 001/2015 - CISVAP.

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais por mais 03 (três) meses, a contar de 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, no contrato original celebrado entre as partes em 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA

Contados a partir do dia 04 (quatro) dias de janeiro de 2016, com nova vigência até 04 (quatro) dias de março de dois mil e dezesseis do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 04/01/2016, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 20 de março de 2015. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 30 de dezembro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PRESIDENTE - CISVAP

DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME

Testemunhas: 1) CPF 2) CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP E A EMPRESA DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015

CONTRATO Nº 019/2015

O presente contrato é firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, nº 1045, na Cidade de Colorado, inscrita no CNPJ, sob nº 86.763.828/0001-17, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Marcel André Regovichi, e a empresa DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, estabelecida na cidade de Colorado, RUA SERGIPE, 811 - CENTRO, município de COLORADO - PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.2043.059/0001-74, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por DANIELE DEZIDIERO - PSICOLOGA - ME, inscrita no CPF/MF nº 091.382.789-62.

As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal nº 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2015, que faz parte integrante do processo administrativo nº 019/2015, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA(S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CIRURGIÃO DENTISTA, sob regime a prestação de serviços ora ajustada e oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2015, que autorizou o Chamamento Público nº 001/2015 - CISVAP.

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais por mais 03 (três) meses, a contar de 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, no contrato original celebrado entre as partes em 04 (quatro) dias de janeiro de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA

Contados a partir do dia 04 (quatro) dias de janeiro de 2016, com nova vigência até 04 (quatro) dias de março de dois mil e dezesseis do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 04/01/2016, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 23 de fevereiro de 2015. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 30 de dezembro de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PRESIDENTE - CISVAP

D. C. DE OLIVEIRA - PSICOLOGA - ME

Testemunhas: 1) CPF 2) CPF



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1259 - Centro - CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 09:00 horas do dia 19/05/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - GLOBAL Nº 27/2016, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de Maio de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 53/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JULIANA GOZZI MARQUES ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2016

Foro: Comarca de Mandaguapé - PR

Ourizona-PR, 29 de abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2016 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 28/2016 Processo de Licitação: 28/2016 Data do Processo: 08/04/2016
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2016
- b) Licitação Nr.: 18/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/05/2016
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender toda a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
-002016 - Comercial Santos Dumont Ltda - ME	1	0,0000	2.910,00
-002046 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1	0,0000	3.714,00
-002286 - RAYBLU INFORMATICA LTDA - ME	2	0,0000	3.785,00
-002268 - SYMA COMPUTADORES LTDA	1	0,0000	9.900,00
	5		20.309,00

São Jorge do Ivaí, 6 de Maio de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2016 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 30/2016 Processo de Licitação: 30/2016 Data do Processo: 15/04/2016
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2016
- b) Licitação Nr.: 19/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/05/2016
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanização, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (1437)	1	0,0000	330,00	96.000,00
1 FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ FAÇA "C" DA NORMA DENRPEC 2100, COM TODOS OS INSUMOS.				
			Total do Fornecedor:	96.000,00
			Total Geral:	96.000,00

São Jorge do Ivaí, 6 de Maio de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2016 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 33/2016 Processo de Licitação: 33/2016 Data do Processo: 22/04/2016
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2016
- b) Licitação Nr.: 20/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/05/2016
- e) Objeto da Licitação: OBJETO: A aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
-002326 - ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E	1	0,0000	6.465,00
	1		6.465,00

São Jorge do Ivaí, 6 de Maio de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) dias do mês de maio de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. EDINÉIA SOSSAI PIXININ, portadora da Cédula de Identidade nº 4.178.986-7/PR e do CPF nº 611.149.529-15, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2016, de 29/04/2016, para exercer as funções do Cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- 35 horas, nível X, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EDINÉIA SOSSAI PIXININ
Empossada

DECRETO Nº 051/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a Servidora **MARIA FRANCISCA AGUILAR**, portadora do CPF nº 026.811.719-54, ocupante do cargo de Gari, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua **Aposentadoria por Invalidez**, concedida pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício nº 6137746317, a partir de 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de maio de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2016

Súmula: CONTRATA, por prazo de 90 (noventa) dias, pelo Regime CLT, Lei nº 01/2016, a Srta. **TATIANE CRISTINA LIMA SORATO**, RG. 8.664.739-7/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 40 horas**, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 - Objeto do Edital nº 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016,

O SR. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2016 de 19/02/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada, a partir de 09 de maio de 2016, a Srta. **TATIANE CRISTINA LIMA SORATO**, RG. 8.664.739-7/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 40 horas**, pelo Regime CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em função de sua aprovação em Processo Seletivo Simplificado - Objeto do Edital nº 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016, percebendo seus vencimentos de conformidade com a Lei Municipal nº 01/2016 de 19/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 053/2016

Súmula: CONTRATA, por prazo de 90 (noventa) dias, pelo Regime CLT, Lei nº 01/2016, o Sr. **LUCAS FERNANDO CUSTÓDIO**, RG. 10.287.585-0/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 40 horas**, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 - Objeto do Edital nº 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016,

O SR. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2016 de 19/02/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada, a partir de 09 de maio de 2016, o Sr. **LUCAS FERNANDO CUSTÓDIO**, RG. 10.287.585-0/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 40 horas**, pelo Regime CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em função de sua aprovação em Processo Seletivo Simplificado - Objeto do Edital nº 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016, percebendo seus vencimentos de conformidade com a Lei Municipal nº 01/2016 de 19/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 054/2016

Súmula: CONTRATA, por prazo de 90 (noventa) dias, pelo Regime CLT, Lei nº 01/2016, a Sra. **ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG. 19.467.901-9/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 40 horas**, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 - Objeto do Edital nº 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016,

O SR. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2016 de 19/02/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada, a partir de 09 de maio de 2016, a Sra. **ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG. 19.467.901-9/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - 40 horas**, pelo Regime CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em função de sua aprovação em Processo Seletivo Simplificado - Objeto do Edital nº 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016, percebendo seus vencimentos de conformidade com a Lei Municipal nº 01/2016 de 19/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2016
Processo nº 430/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2016, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para Aquisição de RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO para esta Municipalidade.
Santa Inês, 05 de maio de 2016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
Processo nº 60/2016

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 08/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2016, às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/05/2016 até as 13h30m.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CBUQ - (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), PARA SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

FLORAÍ, 06 de maio de 2016.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
Processo nº 53/2016

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 08/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2016, às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 19/05/2016 até as 08h30m.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.

FLORAÍ, 06 de maio de 2016.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº. 053/2016

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016.

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 03 de maio de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 54/2016

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º - Em virtude da Aposentadoria por Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal: **LUZELEI MUZACHI**, torna vago o cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, embasado no artigo 52, inciso VII, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art.2º - A Aposentadoria acima citada, foi concedida, conforme benefício requerido sob Nº **1.770.190.640**, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - RGPS, agência de Maringá - Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

de maio de dois mil e dezesseis.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI DE LEITE MOLINA
Dept.º de Pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2015 - MF.
REF.: Pregão Presencial nº. 32/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA EPP
OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 15 de maio de 2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/05/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2015 - MF.
REF.: TOMADA DE PREÇOS 005/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa: ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONFORME PROCESSO 1021684/2014 E CONVÊNIO 814694.
VALOR: R\$ 223.947,50 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/05/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2814
NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016, PÁGINA 12.
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: PELOZZO & MARTINS LTDA- LEIA-SE: PELOZZO E OPRINI LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 52/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 24/2016
PARTES: Município de Florai e a empresa: LABORATÓRIO FLORAÍ LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames clínicos laboratoriais.
VALOR: R\$ 223.947,50 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/05/2016 a 06/05/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/05/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 51/2016 - MF
REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016.
PARTES: Município de Florai e a empresa: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR
OBJETO: PAGAMENTOS DE TAXAS DE ARBITRAGEM, REGISTRO DE ATLETAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 24/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: FERNANDA RODRIGUES PADOVANI AZOLIN, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2003 A 2008, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 09 de Maio de 2016 a 06 de agosto de 2016, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 07 de agosto de 2016.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Departamento de pessoal

TERMO DE POSSE

Aos (29) dias do mês de Abril de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. JAQUELINE DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 9.975.995-0 SESP/PR e do CPF nº. 060.913.149-47, residente e domiciliada no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Educador Infantil, nomeada através do Decreto Municipal nº 50/2016 de 29/04/2016, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 08/2016 de 15/04/2016, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 29 dias do mês de Abril de 2016.

JAQUELINE SILVA SANTOS Empossada FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 4/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: Cod. Red., Unid. Orç., Proj./ativ., Elemento despesa, Compl. do elemento. Includes details of the contract and the municipal council.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE MAIO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, CNPJ, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo inscrito no Projeto e suas peças de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2016
b) Licitação Nr.: 24/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes item 111 and total values.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (des): 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (246), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (247), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (248)

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, CNPJ, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2016
b) Licitação Nr.: 5/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Recape de Ruas e construção de calçadas em vias Públicas do Município de Florai

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes item 1 and total values.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (des): 1.009.4.4.90.51.00.00.00 (441) Sais: 245.859,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, C.G.C. n.º 75731034/0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299, Site: www.pmcruzeirosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2016

Empresa: ALAN CARLOS MARTELÓCIO ME - (PLANALTO EDUCACIONAL) CNPJ: 24.108.505/0001-32 Endereço: Rua dos Pássaros, 52 cx postal 84 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul - Paraná Objeto: Oficina de Convivência com Adolescentes de 14 A 17 Anos em Situação de Vulnerabilidade Social (Projovem), aos jovens das famílias cadastradas no CRAS no período de maio a dezembro no exercício de 2016 Valor: No valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e Seiscentos reais) com pagamento parcelado mensalmente, para desenvolver atividades semanalmente, em dia e horário a ser estipulado pelo coordenador do PAIF

Cruzeiro do Sul - PR 04 de maio 2016.

Ademir Mulon Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.092.293/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHY, vem realizar Chamada Pública do PENAE para, credenciamento de produtores rurais para fornecimento alimentos da agricultura familiar, os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/05/2016, às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Inês, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, centro, Santa Inês - Pr.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY Prefeito Municipal

Table with columns: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, C.G.C. n.º 75731034/0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299, Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: ALAN CARLOS MARTELÓCIO ME - (PLANALTO EDUCACIONAL), micro empreendedora Individual inscrita no CNPJ 24.108.505/0001-32, com endereço na Rua dos Pássaros, 52 cx postal 84 Cruzeiro do Sul - Paraná - Estado do Paraná, representada pelo Sr Alan Carlos Martelócio.

OBJETO Realizar desenvolver Oficina de Convivência com Adolescentes de 14 A 17 Anos em Situação de Vulnerabilidade Social (Projovem), aos jovens das famílias cadastradas no CRAS no período de maio a dezembro no exercício de 2016, em dia e horário a ser estipulado pelo coordenador do PAIF proveniente da Dispensa de Licitação Número 31/2016

DO VALOR No valor global de R\$ R\$ 7.600,00 (sete mil e Seiscentos reais) com pagamento parcelado mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de das seguintes dotações orçamentárias próprias:

531 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 31747 - Out Serv Terc Pessoa Jurídica 532 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 31778 - Out Serv Terc Pessoa Jurídica 472 - 11.001.20.608.0014.2.060.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Out Serv Terc - Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranaity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 05 DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL ALAN CARLOS MARTELÓCIO CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2016

Empresa: JULIO KIYOSHI NAKAJIMA Endereço: Avenida 04 de Dezembro, 1.328 - Paranaity - Paraná CNPJ nº: 79.746.541/0001-13

Objeto: Fornecedor de armação e lentes de grau destinados a municípios de baixa renda, portadores de deficiência visual e com a devida documentação emitida por médico oftalmologista, encaminhados pelo Departamento Municipal de Ação Social, até 31 de Dezembro de 2016.

Valor Total: no valor global de até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Cruzeiro do Sul - PR 05 de maio de 2016.

Ademir Mulon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2016

Dispensa 32/2016 processo administrativo 46/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: JULIO KIYOSHI NAKAJIMA, inscrita no CNPJ nº 79.746.541/0001-13, com endereço na Avenida 04 de Dezembro, 1.328 - Paranaity - Paraná, representada pelo senhor JULIO KIYOSHI NAKAJIMA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de armação e lentes de grau destinados a municípios de baixa renda, portadores de deficiência visual e com a devida documentação emitida por médico oftalmologista, encaminhados pelo Departamento Municipal de Ação Social, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 32/2016.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento é estimado em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), daí por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 190 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO 199 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica 200 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica 589 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO 561 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 31747 - MATERIAL DE CONSUMO 571 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Out Serv Terc Pessoa Jurídica 572 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 31747 - Out Serv Terc Pessoa Jurídica 573 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 31778 - Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2016.

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranaity - Estado do Paraná,

com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 05 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL JULIO KIYOSHI NAKAJIMA CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº 89/2014, objetivando a Aquisição de Generos Alimentícios, Material de Limpeza, Carga de gás GLP, Embalagens e Copa e cozinha, destinados a suprir os departamentos municipais .. decorrente de Pregão nº 17/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANTONIO DIAS PEREIRA CRUZEIRO DO SUL ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.061.778/0001-50. aditivam o contrato na importância de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 26 de abril de 2016.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº 58/2013, objetivando a Fornecedor de forma fracionada de peças e execução de serviços de elétrica de automóveis em geral, da frota municipal.. decorrente de Pregão nº 10/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a FABRICIA FERREIRA CARLOS BENALHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.526.255/0001-34. aditivam o contrato na importância de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 26 de abril de 2016.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº 73/2015, objetivando a Execução de serviço de manutenção da rede de internet PROGRAMA CIDADE DIGITAL, decorrente de Convite nº 7/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TIAGO BORRI MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL inscrita no CNPJ sob nº. 13.707.469/0001-07. aditivam o contrato na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de maio de 2016.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº 7/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL MUNICIPAL, BEM COMO INSERÇÕES DEAS MATERIAS EM EMISSORA DE RADIO QUE ABRANGE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL PR, decorrente de Convite nº 1/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J. S. PRETADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.470.198/0001-93. aditivam o contrato na importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de maio de 2016.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 73/2015, objetivando a Execução de serviço de manutenção da rede de internet PROGRAMA CIDADE DIGITAL, decorrente de Convite nº 7/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TIAGO BORRI MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL inscrita no CNPJ sob nº. 13.707.469/0001-07. aditivam o contrato com término 04/05/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de maio de 2016.

ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2016

OMUNICPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por seu Presidente infra subscrito, vem, nos termos do parágrafo 3º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93, NOTIFICAR as empresas participantes do certame para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação, querendo, de CONTRARRAZÕES aos recursos administrativos apresentados pelas empresa AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME, ATHAYDE & ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, SANDRO OCIMAR MIRANDA - ME e TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME no processo Licitatório de tomada de preços nº 05/2016.

Cópia das razões recursais poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sita no Paço Municipal Dr. Raul Martins e no site da Prefeitura www.pmsjvai.pr.gov.br.

Paço Municipal, 06 de maio de 2016.

Anderson Antonio Craveiro Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2014 - ME. REF.: Pregão Presencial nº. 24/2014. PARTES: Município de Florai e a empresa: C.G. BRAMBILA - FUNERARIA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2016 A 23/04/2017. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/04/2016

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2014 - ME. REF.: TOMADA DE PREÇOS 004/2014. PARTES: Município de Florai e a empresa CONSTRUTORA SERPE LTDA CNPJ/MF sob nº. 75.678.771/0001-31 OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência do referido contrato. OBJETO: Reforma do Ginásio Municipal Urbano Pedroni, localizada no Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, localizada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº. 188. PRAZO DE VIGENCIA: 25/10/2016. Demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2016

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 070/2014 - ME. REF.: Pregão Presencial nº. 027/2014. PARTES: Município de Florai e a empresa PAULO R. P. DE ALBUQUERQUE FILHO - CLÍNICA - ME OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Raio-X, ultra-son e demais da categoria, destinados ao atendimento gratuito à população de Florai. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2016 A 30/05/2016. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/04/2016

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 85/2014 - ME. REF.: Pregão Presencial nº. 30/2014. PARTES: Município de Florai e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2016 A 16/05/2017. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2016

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 068/2014 - ME. REF.: TOMADA DE PREÇOS 002/2014. PARTES: Município de Florai e a empresa CONSTRUTORA REGENTE LTDA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência do referido contrato. OBJETO: Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, Localizada no Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, localizada na Avenida Fagion - Quadra 27 - LOTES 1/2/3/4/5/6/7 E 20. PRAZO DE VIGENCIA: 30/10/2016. Demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/04/2016

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Municipal de Paranaipoema

C.G.C. n.º 76.970/391/0001-39 Endereço: Av. Vietoretti n. 600 = Fone: 44 - 3342-1133 Cep 87.680-000

TERMO ADITIVO DE - PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2012 DE 13 DE MAIO DE 2012, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no contrato supracitado, por seu representante legal, Sra. Marly Lopes Patriota e de outro lado, SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ricardo Borri, pessoa física, empresário, devidamente qualificado no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contatos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO Fica aditivado o prazo para execução do objeto até 11 de Maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO Fica reajustado pelo IGP-M acumulado até abril de 2016 em 19,60%, conforme cláusula quarta do contrato Supra e amparado no que dispõe o §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PARANAPOEMA, 04 DE MAIO DE 2016.

MARLY LOPES PATRIOTA Presidente do Instituto

SÉRGIO RICARDO BORRI Proprietário

1. Cpf: 2. Cpf: